



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 184/2015
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2015
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Autoriza a representação judicial de servidores estaduais que, no exercício de suas funções institucionais, desempenhem atividades pelas quais possam ser responsabilizados judicialmente, inclusive na condição de ordenador de despesas, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º A Procuradoria Geral do Estado – PGE – e seus órgãos vinculados, nas respectivas áreas de atuação, ficam autorizados a representar judicialmente os servidores estaduais que, no exercício de suas funções institucionais, desempenhem atividades pelas quais possam ser responsabilizados judicialmente, inclusive na condição de ordenador de despesas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente